

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação CNPJ nº 22.781.167/000170, com sede administrativa na Rua Abdon Leite, nº 28, Loteamento Boa Sorte, CEP. 75.702-380, Catalão – GO

Processo Administrativo nº 2021009299

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para **FUTURA e EVENTUAL** aquisição de Produtos de higiene e limpeza, através do Fundo Municipal de Educação, para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações mínimas indicadas neste Instrumento.

2. AVALIAÇÃO DO CUSTO E DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO:

2.1. DOS ITENS DA COTA EXCLUSIVA: Em atenção ao disposto nos artigos. 47 e 48, I, ambos da Lei Complementar nº 123/2006 c/c art. 7º da Instrução Normativa nº 008/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, bem como considerando que: **a)** os itens abaixo possuem total estimado em valor igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); **b)** a existência de ao menos 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte e/ou equiparados, sediados no âmbito local; e que **c)** o tratamento não representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto:

2.1.1. Os itens desta cota são destinados **EXCLUSIVAMENTE** à participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou equiparadas.

ITEM	DESCRIÇÃO	MDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA, MULTIUSO, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0% A 2,5% DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM DE 2 LITROS, COM REGISTRO NO MS. PRODUTO DE 1ª LINHA	LT	10.000	R\$5,69	R\$56.900,00
2	ÁLCOOL LÍQUIDO 96% MATERIAL: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, APLICAÇÃO: LIMPEZA DOMÉSTICA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM DE 1 LT. PRODUTO DE 1ª LINHA	LT	7.200	R\$8,92	R\$64.224,00
3	ÁLCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO 70% VÁLVULA PUMP. EMBALAGEM DE 420 GR.	UN	4.800	R\$13,13	R\$63.024,00
4	AVENTAL RESISTENTE - MATERIAL: POLIETILENO (PLÁSTICO) TAMANHO 70 X 120 ESPESURA: 20 MICRA, COR BRANCO, PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	550	R\$27,16	R\$14.938,00
5	AMACIANTE DE ROUPAS, FRAGRÂNCIA VARIADAS – EMBALAGEM DE 2 LITROS. PRODUTO DE 1ª LINHA.	LT	4.600	R\$7,69	R\$35.374,00

6	BALDE RESISTENTE, EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 10 LTS. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	350	R\$12,73	R\$4.455,50
7	BALDE RESISTENTE, EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 20 LTS. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	500	R\$19,60	R\$9.800,00
8	BORRIFADOR – FRASCO 500 ML DE PLÁSTICO RESISTENTE. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	1.000	R\$10,63	R\$10.630,00
9	CERA LIQUIDA P/ PISO, PRONTA PARA USO, NA COR INCOLOR, PRINCIPIO ATIVO SOLVENTE DE PETRÓLEO COMPOSIÇÃO BÁSICA SILICONE, PARAFINA, FORMOL, CONSERVANTE PERFUME E OUTRAS SUBSTANCIA QUIMICAS PERMITIDAS, TEOR NÃO VOLATEIS MINIMO 3,5%, EMBALAGEM DE 2 LTS, PRODUTO C/ REGISTRO NO MS. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	7.580	R\$8,62	R\$65.339,60
10	CREME DENTAL INFANTIL: EM GEL, USO INFANTIL COM BAIXA ABRASIVIDADE, PESANDO 50 GR. SABOR MORANGO OU TUTTI-FRUTTI, COMPOSTO DE NO MINIMO FLÚOR LAURIL, SUFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, SORBITAL, FLUORETO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA CORANTE E ÁGUA.	UN	9.200	R\$5,27	R\$48.484,00
11	COLETOR PARA COPO DESCARTÁVEL, DUAS BOCAS ÁGUA E CAFÉ – 200 ML E 50 ML. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	300	R\$42,26	R\$12.678,00
12	CERA LIQUIDA P/ PISO, PRONTA PARA USO, NA COR INCOLOR, PRINCIPIO ATIVO SOLVENTE DE PETRÓLEO COMPOSIÇÃO BÁSICA SILICONE, PARAFINA, FORMOL, CONSERVANTE PERFUME E OUTRAS SUBSTANCIA QUIMICAS PERMITIDAS, TEOR NÃO VOLATEIS MINIMO 3,5%, EMBALAGEM DE 2 LTS, PRODUTO C/ REGISTRO NO MS. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	7.580	R\$8,62	R\$65.339,60
13	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL CAPACIDADE PARA 200 ML, EM POLIPROPILENO (pp), EMBALAGEM EM TIRAS COM 100 UNIDADES	PCT	15.000	R\$5,22	R\$78.300,00
14	COPO PLASTICO PARA CAFÉ DESCARTÁVEL CAPACIDADE PARA 50ML, EM POLIPROPILENO (pp), EMBALAGEM EM TIRAS COM 100 UNIDADES	PCT	9.500	R\$2,63	R\$24.985,00
15	DESINFETANTE FRAGRÂNCIA EUCALIPTO, FLORAL E LAVANDA, PARA LAVAGEM GERAL DE SUPERFÍCIES, BANHEIROS E UTENSÍLIOS. ANTI-SÉPTICO, GERMICIDA E BACTERICIDA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, REGISTRO NO MS. EMBALAGEM COM 2 LITROS, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	8.500	R\$4,63	R\$39.355,00
16	DESODORIZADOR AMBIENTAL AEROSOL 400ML, FRAGANCIA DIVERSAS, INGREDIENTE ATIVO SOLUBILIZANTES COADJUVANTES EBUTANO/PROPANO, REGISTRO NO MS, QUIMICO RESP. VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES, INFORMAÇÃO DO FABRICANTE NA EMBALAGEM. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	850	R\$9,93	R\$8.440,50
17	DETERGENTE LÍQUIDO, FRASCO DE 500 ML COM BICO DOSADOR, COMPOSTO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES, PRESERVANTES COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. FRAGRÂNCIA DIVERSAS,	UN	12.000	R\$2,09	R\$25.080,00

	COM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEL. REGISTRO NA ANVISA/MS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. SUGESTÃO: (MINUANO, YPÊ, LIMPOL OU EQUIVALENTE COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR).				
18	DESINFETANTE 5 LITROS, USO GERAL USADO PARA DESINFECÇÃO DE AMBIENTES E OBJETOS. HIDROXIDO DE AMÔNIA FORMULA MOLECULAR NH4OH (LISOFORME)	UN	3.800	R\$10,70	R\$40.660,00
19	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2/3 DOBRAS PARA 1000FLS. MATERIAL EM PLASTICO ABS RESISTENTE. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	450	R\$46,30	R\$20.835,00
20	DISPENSER SABONETEIRA PARA SABONETE LIQUIDO EM ABS, COM BOMBA DOSADORA QUE POSSIBILITA A UTILIZAÇÃO DE SABONETES LÍQUIDOS DE VISCOSIDADE VARIADA, COM RESERVATÓRIO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, FACILITANDO O ABASTECIMENTO DO PRODUTO, VÁLVULA DE CONTROLE, PROPORCIONANDO CORRETA DOSAGEM E IMPEDIMENTO DE VAZAMENTO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 800ML. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	450	R\$40,93	R\$18.418,50
21	ESCOVA PARA LIMPEZA BASE EM PLÁSTICO COM CERDAS EM NYLON, DIMENSÕES MÍNIMAS 13CM X 6CM. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	400	R\$2,86	R\$1.144,00
22	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, ARREDONDADA COM CABO E SUPORTE. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	800	R\$8,29	R\$6.632,00
23	ESPONJA PARA BANHO FORMATO ANATÔMICO, DUPLA AÇÃO FIBRA E ESPUMA. CORES AZUL, ROSA.AMARELA	UN	23.000	R\$2,98	R\$68.540,00
24	ESPANADOR DE PÓ COM PENAS NATURAIS, 25CM DE PENA E 45 DE CABO. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	300	R\$56,30	R\$16.890,00
25	ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO DUPLA FACE COMPOSTA DE POLIURETANO E FIBRA SINTETICA COM MATERIAL ABRASIVO COM FUNÇÃO BACTERICIDA MEDINDO 110X75X9, COM FORMATO RETANGULAR POLIURETANO E FIBRA SINTETICA NA COR AMARELA COM VERDE	UN	15.000	R\$1,36	R\$20.400,00
26	FLANELA EM TECIDO 100% ALGODÃO, EMBANHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, NA COR AMARELA E BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60CM, COM ETIQUETA COSTURADA INFORMANDO NO MÍNIMO O CNPJ DO FABRICANTE E A COMPOSIÇÃO DO TECIDO. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	1.100	R\$3,10	R\$3.410,00
27	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P- INDICADA PARA CONTINÊNCIA URINÁRIA MODERADA A INTENSA, COM SITEMA DE MÁXIMA PROTEÇÃO COM FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTE, DIFUSOR DE LIQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO ALIADOS A SEU FORMATO ANATOMICO.O PRODUTO DEVERÁ SER HIPOALÉRGICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, CONTANDO AINDA COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVÉIS QUE GARANTEM O AJUSTE PERFEITO AO CORPA, CONFORTO E PROTEÇÃO. PACOTE COM NO MINIMO 10 UNIDADES.	PCT	1.800	R\$19,18	R\$34.524,00

28	FÓSFORO, PACOTE CONTENDO 10 CAIXAS COM 40 PALITOS DE MADEIRA E COM PONTA DE PÓLVORA. PCT 10X1	PCT	6.250	R\$3,59	R\$22.437,50
29	GUARDANAPO DE PAPEL MEDINDA MÍNIMAS 30X31CM, FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS CELULÓSICAS NATURAIS, EMBALAGEM C/ 50 FLS. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	4.200	R\$2,66	R\$11.172,00
30	GARRAFA TÉRMICA COM ALÇA, CAPACIDADE 1,0 ML, EM MATERILA PLATICA RESITENTE E AMPOLA DE VIDRO SUBSTITUIVEL, BOMBA SERVE A JATO(JATO FORTE) E SISTEMA ANTIPINGOS, CORES LISAS (SEM ESTAMPAS), TEMPO DE CONSERVAÇÃO TERMICO APROXIMADO DE 6H.	UN	80	R\$57,93	R\$4.634,40
31	HASTE FLEXÍVEL COM PONTAS DE ALGODÃO, COMPOSIÇÃO HASTES DE POLIPROPILENO, ALGODÃO HIDROFILISADO TRATADO COM CARBOXIMETICULOSE E BACTERICIDA, ACODICIOANDO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM NO MINIMO 150 UNIDADES.	CX	5.500	R\$4,52	R\$24.860,00
32	INSETICIDA AEROSOL, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE A BASE DE AGUA, SEM CFC - EMBALAGEM COM 400ML. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	350	R\$10,76	R\$3.766,00
33	ISQUEIRO GRANDE. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	200	R\$4,33	R\$866,00
34	LIMPADOR LÍQUIDO DE CERÂMICA E AZULEJOS. EMBALAGEM DE 1 LITRO. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	500	R\$6,56	R\$3.280,00
35	LIMPADOR LIQUIDO PARA VIDRO, EMBALAGEM COM 500ML, COM TAMPA FLIP. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	300	R\$5,13	R\$1.539,00
36	LIMPADOR PARA LIMPEZA PESADA, INDICADO PARA PISOS, COZINHAS, AZULEJOS, BANHEIROS E TODAS AS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. EMBALAGEM DE 500 ML. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	5.250	R\$5,69	R\$29.872,50
37	LIMPADOR MULTIUSO INSTANTÂNEO DESENGORDURANTE, COMPOSIÇÃO: ALCALINIZANTE, EMULSIFICANTE, COADJUVANTE, SOLUBILIZANTE, PERFUME E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO: DODECIL BENZENO, SULFONATO SÓDIO LINEAR E BIODEGRADÁVEL. (SUGESTÃO: VEJA OU EQUIVALENTE COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR). EMBALAGEM DE 500ML.	UN	8.000	R\$3,11	R\$24.880,00
38	LIXEIRA 20 LITROS EM PLÁSTICO REFORÇADO NA COR PRETA.	UN	50	R\$32,93	R\$1.646,50
39	LIXEIRA PLASTICA CILINDRICA PARA USO PESADO, POSSUIR ALÇAS LATERAIS, COM TAMPA E CAPACIDADE PARA 100 LITROS. PRODUTO DE 1ª LINHA	UN	150	R\$192,96	R\$28.944,00
40	LIXEIRA PARA PIA - 5,5 LT - COM TAMPA	UN	250	R\$6,00	R\$1.500,00
41	LIXEIRA PARA PAPEL, EM PLÁSTICO TELADO, FORMATO CILÍNDRICO, FUNDO PLANO, CAPACIDADE PARA 10 LITROS. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	150	R\$6,52	R\$978,00
42	LUSTRA MÓVEIS: EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADO, PARA SUPERFICIE EM GERAL (EXCETO PISO), COMPOSTO DE CERA, SILICONE, SOLVENTE, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, PERFUME E AGUA, REGISTRO	UN	1.580	R\$6,19	R\$9.780,20

	NO MS, EMBALAGEM DE 200ML, FRAGRÂNCIA LAVANDA. PRODUTO DE 1ª LINHA.				
43	KIT MANGUEIRA + REGULADOR DE GÁS PARA BOTIJÃO DE GÁS P-13, ROSQUEADO PARA BAIXA PRESSÃO MANGUEIRA COM NO MINIMO 1 1/5 DE COMPRIMENTO.	UN	150	R\$34,63	R\$5.194,50
44	KIT MANGUEIRA + REGULADOR + MANOMETRO DE GÁS PARA BOTIJÃO DE GÁS P-45, ROSQUEADO PARA ALTA PRESSÃO MANGUEIRA COM NO MINIMO 1 1/5 DE COMPRIMENTO. MANGUEIRA COM NO MINIMO 1 1/5 DE COMPRIMENTO.	UN	150	R\$206,33	R\$30.949,50
45	LÃ DE AÇO-BIODEGRADÁVEL; SEM PERFUME; EMBALAGEM COM PESO LIQUIDO 60GS. PACOTE C/08 UNIDADES	FD	12.000	R\$1,78	R\$21.360,00
46	LUVA MULTIUSO DE LÁTEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODÃO, COM SELO DO INMETRO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR DE LUVAS, TAMANHO G. PRODUTO DE 1ª LINHA.	PAR	500	R\$12,00	R\$6.000,00
47	LUVA MULTIUSO DE LÁTEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODÃO, COM SELO DO INMETRO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR DE LUVAS, TAMANHO M. PRODUTO DE 1ª LINHA.	PAR	500	R\$12,00	R\$6.000,00
48	LUVA MULTIUSO DE LÁTEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODÃO, COM SELO DO INMETRO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR DE LUVAS, TAMANHO P. PRODUTO DE 1ª LINHA.	PAR	500	R\$12,00	R\$6.000,00
49	MANGUEIRA DE 100 MTS, COM BICO REDUTOR, PARA JARDIM COM DIÂMETRO INTERNO DE ¾ POLEGADAS, COM ESPESSURA DA PAREDE DE 03 MM. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	80	R\$388,33	R\$31.066,40
50	PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO RESISTENTE COM CABO REVESTIDO, COLETOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 26 CM E CABO DE 15CM. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	150	R\$8,61	R\$1.291,50
51	POMADA PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE ASSADURAS: CONTÉM NISTATINA (equivalente a 25mg)1000.000U.I. OXIDO DE ZINCO 200mg, EXCIPIENTES Q.S.Q 1g. VALIDADE DE NO MINIMO 24 MESES	UN	1.850	R\$16,82	R\$31.117,00
52	POMADA ANTIÁLÉRGICA, COM NO MÍNIMO A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:1,0% CONTEÉM 10MG DE MELEATO DE DEXCLORFENIRAMINA.COMPONENTES INATIVOS: ALANTOÍNA, METILPARABENO, GLICERINA, SOLUÇÃO DE SORBITOL, ÓLEO MINERAL, MONOESTEATATO DE GLICERILA AUTO – EMULSIONÁVEL, CETL ÉSTER, ÁLCOOLCÉTILICO, ÓLEO DE LAVANDA, ÁLCOOL DE LANOLINA ETOXILADA E ÁGUA PURIFICADA. VALIDADE DE NO MINIMO 24 MESES	UN	800	R\$15,63	R\$12.504,00
53	PANO DE LIMPEZA MEDINDO APROXIMADAMENTE 71X54CM FABRICADO EM ALGODAO CRU NA COR BRANCA. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	9.000	R\$7,13	R\$64.170,00
54	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, BOA QUALIDADE, ESTAMPA VARIADA, MEDINDO NO MÍNIMO 38X58 CM. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	3.000	R\$5,36	R\$16.080,00

55	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 DOBRAS, 100% CELULOSE. ALTO GRAU DE ALVURA, RESISTENTES E ABSORVENTES. FARDO COM 1000 FOLHAS, MEDIDAS MÍNIMAS 20X21CM. PRODUTO DE 1ª LINHA.	FD	5.200	R\$13,70	R\$71.240,00
56	PAPEL TOALHA COZINHA PCT C/2 ROLOS DE 60MTS. PRODUTO DE 1ª LINHA	PCT	3.250	R\$4,09	R\$13.292,50
57	PEDRA SANITARIA, TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	520	R\$1,56	R\$811,20
58	RODO BASE DE ALUMÍNIO, COM DUAS BORRACHAS; BASE MEDINDO 50 CM NO MÍNIMO; CABO DE ALUMÍNIO DE 120 CM. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	2.000	R\$26,73	R\$53.460,00
59	RODO (30X1,20CM) COM DUPLA BORRACHA EM EVA, CORPO EM ALUMINIO, REFORÇADO E RESISTENTE.	UN	1.850	R\$20,30	R\$37.555,00
60	RODO DE ESPUMA COM LARGURA DE 30CM, E ENCABADO COM MADEIRA DE 120 CM DE COMPRIMENTO. TIPO DUPLA FACE. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	800	R\$15,23	R\$12.184,00
61	SABONETE INFANTIL 80 GRS. MINIMIZA O EFEITO RESSECADO DA PELE DO SEU BEBÊ. CONTEM LANOLINA, HIPOALÉRGICO.	UN	8.500	R\$2,54	R\$21.590,00
62	SABÃO EM BARRA, ÁCIDOS GRAXOS GLICERINA CONSERVANTES, SAL, INORGÂNICOS E ÁGUA. PACOTE COM 5 UNIDADES, CADA BARRA APROXIMADAMENTE 200 GRS. REGISTRADO NA ANVISA/MS VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES	PCT	2.200	R\$7,90	R\$17.380,00
63	SACO PARA LARANJINHA PACOTE COM 100 UNIDADES NA COR CRISTAL 6X25	PCT	22.000	R\$3,39	R\$74.580,00
64	SACO PARA LARANJINHA PACOTE COM 100 UNIDADES NA COR CRISTAL 5X23	PCT	22.000	R\$3,39	R\$74.580,00
65	SACO PLÁSTICO PARA LIXO (15 LITROS) RESISTENTE, COR PRETO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E SEM DOBRAS NO INTERIOR E LATERAL DO SACO. FARDO COM 100 SACOS. PRODUTO DE 1ª LINHA.	FD	3.600	R\$17,03	R\$61.308,00
66	SACO PLÁSTICO PARA LIXO (30 LITROS), RESISTENTE COR PRETO, 12 MICRAS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E SEM DOBRAS NO INTERIOR E LATERAL DO SACO. FARDO COM 100 SACOS. PRODUTO DE 1ª LINHA.	FD	3.650	R\$15,90	R\$58.035,00
67	SAPONÁCEO EM PÓ, FRASCO CONTENDO 300GR	UN	1.850	R\$6,46	R\$11.951,00
68	SODA CAUSTICA TIPO ESCAMA EMBALADA EM POTES DE 1KG, COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SODIO. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	150	R\$15,43	R\$2.314,50
69	VASSOURA DE NYLON COM BASE PINTADA, DIMENSÕES: (59CM X 4,5CM X 3,5CM) CERDAS DE NYLON, CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 1,20MT. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	350	R\$34,60	R\$12.110,00
70	VASSOURA DE PALHA - COM CEPA E CERDAS DE PALHA, TIPO 5 FIOS, AMARRAÇÃO COM ARAME, CABO MADEIRA, MEDINDO 1,20M. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	1.200	R\$9,26	R\$11.112,00
71	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO 30 CM, COM CABO, COM NO MÍNIMO 98 TUFOS, CABO REVESTIDO ROSQUEÁVEL DE 1,20M. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	500	R\$11,00	R\$5.500,00

72	VASSOURA ESFREGÃO PARA LIMPEZA EM GERAL, CERDAS DE NYLON, MÍNIMO DE 4 CARREIRAS DE TUFO PREENCHENDO TODA A BASE, BASE EM MADEIRA E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40X6X10,5CM, CABO EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40M. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	500	R\$15,23	R\$7.615,00
73	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 4 EM MADEIRA COM CABO PLASTIFICADO. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	850	R\$17,30	R\$14.705,00
74	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO 60 CM, COM CABO REVESTIDO ROSQUEÁVEL DE 1,20 METROS. PRODUTO DE 1ª LINHA	UN	850	R\$32,30	R\$27.455,00
75	VASSOURA LIMPA TETO COM CABO A LONGADO 1,20 MAIS 1 METRO	UN	350	R\$36,60	R\$12.810,00
76	TOUCA DESCARTÁVEL – PCT C/ 100 UND. PRODUTO DE 1ª LINHA.	PCT	850	R\$24,37	R\$20.714,50
77	COLHER REFEIÇÃO DESCARTÁVEL – CRISTAL/TRANSPARENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	800	R\$4,22	R\$3.376,00
					R\$1.886.368,40

2.1.1.1. O valor estimado para aquisição da Cota Exclusiva é de **R\$ 1.886.368,40 (um milhão, oitocentos e oitenta e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).**

2.2. DOS ITENS DA COTA PRINCIPAL E RESERVADA: Em atenção ao disposto nos artigos. 47 e 48, III, ambos da Lei Complementar nº 123/2006 c/c art. 9º da Instrução Normativa nº 08/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, considerando que: a) os itens ultrapassam o total estimado de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) cada; b) a existência de ao menos 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no âmbito local ou regional; e que c) o tratamento diferenciado ou favorecido não representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto, os itens abaixo estão divididos em cota principal e reservada:

2.2.1. COTA PRINCIPAL NO PERCENTUAL DE 80%:

ITEM	DESCRIÇÃO	MDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
78	ÁLCOOL GEL - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, TIPO GEL SANITIZANTE, REGISTRO NO MS, EMBALAGEM DE 500 ML, PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	6.800	R\$10,13	R\$68.884,00
79	POTE DESCARTAVÉL COM TAMP A DE 250 ML: POTE PLÁSTICO DESCARTAVÉL, CAPACIDADE DE 250 ML, TRANSPARENTE, TIPO SORVETE, COM TAMP A. EMBALAGEM DEVE CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E REGISTRO NO IMETRO. POTE EM PP. ALT: 6 CM, KIT EMBALAGEM DE 25 UNIDADES TAMP A + POTE.;	PCT	10.000	R\$18,26	R\$182.600,00
80	CONDICIONADOR INFANTIL: FOMULA SUAVE SEM EMBARAÇO CONTENDO ÁGUA, ÁLCOOL, CETOESTETEARILICO ETOXILADO, MISTURA DE METIL ISOTIAZOLINOMA E METIL CLORO ISOTRAZOLINA, ÁCIDO CÍTRICO E, FRAGRANCIA. PARA TODOS OS TIPOS DER CABELOS, EMBALAGEM DE 500 ML.	UN	9.600	R\$13,70	R\$131.520,00
81	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA EM BOBINA, MATERIAL EM ABS DE BAIXA DENSIDADE COM ALTA	UN	360	R\$271,33	R\$97.678,80

	RESISTÊNCIA, COR BRANCA, ABERTURA POR CHAVE. USADO POR PAPEL TOALHA BOBINA 20CM X 200MTS. PRODUTO DE 1ª LINHA.				
82	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM LIMPADOR DE LINGUA NOVERSO DA ESCOVA, FEITA DE MATERIAL SUAVE, PROPORCIONANDO UMA LIMPEZA COMPLETA DA BOCA; CABEÇA COMPACTA OVAL PROTEJE A GENGIVA CERDAS, EXTRAS MACIAS EM MULTINIVÉL CABO ANTIDERRAPANTE, APOIO PARA O POLEGAR, MAIOR CONFORTO E CONTROLE. CORES SORTIDAS: VERMELHO, AMARELO, AZUL, VERDE, BRANCA. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE ABO, OU QUALQUER OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO E OFICIAL E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, ANVISA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ESTOJO PROTETOR DE CERDAS E EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA.	UN	26.560	R\$4,79	R\$127.222,40
83	FRALDA INFANTIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO M, PACOTE COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES, ACIMA DE 06 10 KG, MODERNO SISTEMA DE ABSORÇÃO CONFORTO E PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTO, COM BARREIRAS MAIS ALTA. ALOE VERA, SISTEMA ABRE E FECHA, QUE NÃO PERDE A ADERÊNCIA TOQUE ESPECIAL DE ALGODÃO	PCT	4.800	R\$17,18	R\$82.464,00
84	FRALDA INFANTIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO G, PACOTE COM NO MÍNIMO 16 UNIDADES, ACIMA DE 10 A 13 KG, MODERNO SISTEMA DE ABSORÇÃO CONFORTO E PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTO, COM BARREIRAS MAIS ALTA. ALOE VERA, SISTEMA ABRE E FECHA, QUE NÃO PERDE A ADERÊNCIA TOQUE ESPECIAL DE ALGODÃO	PCT	8.000	R\$17,18	R\$137.440,00
85	FRALDA INFANTIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO XG, PACOTE COM NO MÍNIMO 14 UNIDADES, ACIMA DE 14KG, MODERNO SISTEMA DE ABSORÇÃO CONFORTO E PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTO, COM BARREIRAS MAIS ALTA. ALOE VERA, SISTEMA ABRE E FECHA, QUE NÃO PERDE A ADERÊNCIA TOQUE ESPECIAL DE ALGODÃO	PCT	12.000	R\$17,18	R\$206.160,00
86	FRALDA INFANTIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO XXG, PACOTE COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES, ACIMA DE 15 KG, MODERNO SISTEMA DE ABSORÇÃO CONFORTO E PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTO, COM BARREIRAS MAIS ALTA. ALOE VERA, SISTEMA ABRE E FECHA, QUE NÃO PERDE A ADERÊNCIA TOQUE ESPECIAL DE ALGODÃO	PCT	16.000	R\$22,13	R\$354.080,00
87	LOÇÃO HIDRATANTE FRASCO 200 ML, COM TOQUE DE AMENDOAS, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, COMPOSIÇÃO: AGUA, GLICERIN, PRUNOS AMYGDALUS DULCIS OIL, ISOPROPYL PALMITANTE, ACRYLATES, ACRYLAMIDE COPOLYMER PARAFFINUM LIQUIDUM, METHYL GLYCERIDES, BUTYOSPERMUM PARKLL BUTTER, UNSAPONIFIBLES DIMETHICONE PARFUM, ACRYLATES PHENOXYETHAOL, METHYLISOTHIAZOLINOME, CITRI C ACID, BENZYL ALCOHOL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA FLIP TOP PARA OTIMIZAR O USO DO PRODUTO, CONTENDO 200ML, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM DADOS DO	UN	9.600	R\$9,04	R\$86.784,00

	PROTUDO E FABRICANTE, VALIDADE NO MINIMO 24 MESES				
88	LENÇOS UMEDECIDOS PARA BEBE. EMBALAGEM APROXIMADAMENTE NO MINIMO 19,5 CM X 11,5 CM VALIDADE NO MINIMO DE 24 MESES , PRODUTO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE	UN	5.216	R\$14,60	R\$76.153,60
89	PAPEL HIGIÊNICO INTERFOLHADO, FOLHA DUPLA, COR BRANCO, MEDIDAS MÍNIMAS 10X20 CAIXA C/ 8000 UND. PRODUTO DE 1ª LINHA.	CX	800	R\$138,00	R\$110.400,00
90	TAPETE/CAPACHO HIGIENIZADOR, LIMPA, SECA E DESINFETA ANTIDERRAPANTE ESPESSURA 12 MM TAM: 68 CM X 40 CM	UN	960	R\$141,00	R\$135.360,00
91	SHAMPOO INFANTIL: AGENTE CONDICIONANTE, QUERELANTE UMECTANTE, INFANTIL PARA TOPO TIPO DE CABELO, NEUTRO FRASCO 500 ML.	UN	16.000	R\$13,97	R\$223.520,00
92	SABÃO EM PÓ - COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, TAMPONANTES, CORANTE, FRAGRÂNCIA CARGA E ÁGUA, CONTÉM ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO. EMBALAGEM DE 1KG.	UN	8.400	R\$8,13	R\$68.292,00
93	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA Nº 03 GRAMATURA 30G/M² TAM: 25X17CM, PCT 100 UNIDADES	PCT	22.800	R\$5,59	R\$127.452,00
94	SACO PLÁSTICO EM POLIETILENO (PEAD), TRANSPARENTE 50X80 CM 0007 MICRAS EMBALAGEM 50 UNIDADES.	PCT	22.400	R\$24,33	R\$544.992,00
95	SACO PLÁSTICO PARA LIXO (100 LITROS), RESISTENTE COR PRETO, 12 MICRAS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, SOLDA CONTÍNUA, HOMOGENEA E SEM DOBRAS NO INTERIOR E LATERAL DO SACO. FARDO COM 100 SACOS. PRODUTO DE 1ª LINHA.	FD	3.880	R\$48,36	R\$187.636,80
96	SACO PLÁSTICO PARA LIXO (200 LITROS), RESISTENTE COR PRETO, 12 MICRAS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, SOLDA CONTÍNUA, HOMOGENEA E SEM DOBRAS NO INTERIOR E LATERAL DO SACO. FARDO COM 100 SACOS. PRODUTO DE 1ª LINHA.	FD	3.600	R\$84,26	R\$303.336,00
97	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA(MACIO, COR BRANCA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO) ROLOS C/30M X10 CM. PACOTE COM 16 ROLOS DE PAPEL.	PCT	880	R\$79,00	R\$69.520,00

2.2.1.1. O valor estimado para aquisição da Cota Principal é de **R\$ 3.321.495,60 (três milhões, trezentos e vinte e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos);**

2.2.1.2. Os itens desta cota são destinados para a ampla participação, inclusive de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e/ou equiparadas

2.2.2. COTA RESERVADA NO PERCENTUAL DE 20%:

ITEM	DESCRIÇÃO	MDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
78	ÁLCOOL GEL - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, TIPO GEL SANITIZANTE, REGISTRO NO MS, EMBALAGEM DE 500 ML, PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	1.700	R\$10,13	R\$17.221,00
79	POTE DESCARTAVÉL COM TAMPAS DE 250 ML: POTE PLÁSTICO DESCARTAVÉL, CAPACIDADE DE 250 ML,	PCT	2.500	R\$18,26	R\$45.650,00

	TRANSPARENTE, TIPO SORVETE, COM TAMPA. EMBALAGEM DEVE CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E REGISTRO NO IMETRO. POTE EM PP. ALT: 6 CM, KIT EMBALAGEM DE 25 UNIDADES TAMPA + POTE.;				
80	CONDICIONADOR INFANTIL: FOMULA SUAVE SEM EMBARAÇO CONTENDO AGUA, ÁLCOOL, CETOESTETEARILICO ETOXILADO, MISTURA DE METIL ISOTIAZOLINOMA E METIL CLORO ISOTRAZOLINA, ÁCIDO CÍTRICO E, FRAGRANCIA. PARA TODOS OS TIPOS DER CABELOS, EMBALAGEM DE 500 ML.	UN	2.400	R\$13,70	R\$32.880,00
81	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA EM BOBINA, MATERIAL EM ABS DE BAIXA DENSIDADE COM ALTA RESISTÊNCIA, COR BRANCA, ABERTURA POR CHAVE. USADO POR PAPEL TOALHA BOBINA 20CM X 200MTS. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	90	R\$271,33	R\$24.419,70
82	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM LIMPADOR DE LINGUA NOVERSO DA ESCOVA, FEITA DE MATERIAL SUAVE, PROPORCIONANDO UMA LIMPEZA COMPLETA DA BOCA; CABEÇA COMPACTA OVAL PROTEJE A GENGIVA CERDAS, EXTRAS MACIAS EM MULTINIVÉL CABO ANTIDERRAPANTE, APOIO PARA O POLEGAR, MAIOR CONFORTO E CONTROLE. CORES SORTIDAS: VERMELHO, AMARELO, AZUL, VERDE, BRANCA. APRESENTAR CERTIIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE ABO, OU QUALQUER OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO E OFICIAL E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, ANVISA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ESTOJO PROTETOR DE CERDAS E EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA.	UN	6.640	R\$4,79	R\$31.805,60
83	FRALDA INFANTIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO M, PACOTE COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES, ACIMA DE 06 10 KG, MODERNO SISTEMA DE ABSORÇÃO CONFORTO E PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTO, COM BARREITRAS MAIS ALTA. ALOE VERA, SISTEMA ABRE E FECHA, QUE NÃO PERDE A ADERÊNCIA TOQUE ESPECIAL DE ALGODÃO	PCT	1.200	R\$17,18	R\$20.616,00
84	FRALDA INFANTIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO G, PACOTE COM NO MÍNIMO 16 UNIDADES, ACIMA DE 10 A 13 KG, MODERNO SISTEMA DE ABSORÇÃO CONFORTO E PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTO, COM BARREITRAS MAIS ALTA. ALOE VERA, SISTEMA ABRE E FECHA, QUE NÃO PERDE A ADERÊNCIA TOQUE ESPECIAL DE ALGODÃO	PCT	2.000	R\$17,18	R\$34.360,00
85	FRALDA INFANTIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO XG, PACOTE COM NO MÍNIMO 14 UNIDADES, ACIMA DE 14KG, MODERNO SISTEMA DE ABSORÇÃO CONFORTO E PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTO, COM BARREIRAS MAIS ALTA. ALOE VERA, SISTEMA ABRE E FECHA, QUE NÃO PERDE A ADERÊNCIA TOQUE ESPECIAL DE ALGODÃO	PCT	3.000	R\$17,18	R\$51.540,00
86	FRALDA INFANTIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO XXG, PACOTE COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES, ACIMA DE 15 KG, MODERNO SISTEMA DE ABSORÇÃO CONFORTO E PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTO, COM BARREITRAS MAIS ALTA. ALOE VERA, SISTEMA ABRE E FECHA, QUE NÃO PERDE A ADERÊNCIA TOQUE ESPECIAL DE ALGODÃO	PCT	4.000	R\$22,13	R\$88.520,00
87	LOÇÃO HIDRATANTE FRASCO 200 ML, COM TOQUE DE AMENDOAS , TESTADO DERMATOLOGICAMENTE,	UN	2.400	R\$9,04	R\$21.696,00

	COMPOSIÇÃO: AGUA, GLICERIN, PRUNOS AMYGDALUS DULCIS OIL, ISOPROPYL PALMITANTE, ACRYLATES, ACRYLAMIDE COPOLYMER PARAFFINUM LIQUIDUM, METHYL GLYCERIDES, BUTYOSPERMUM PARKLL BUTTER, UNSAPONIFIBLES DIMETHICONE PARFUM, ACRYLATES PHENOXYETHAOL, METHYLISOTHIAZOLINOME, CITRI C ACID, BENZYL ALCOHOL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA FLIP TOP PARA OTIMIZAR O USO DO PRODUTO, CONTENDO 200ML, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM DADOS DO PROTUDO E FABRICANTE, VALIDADE NO MINIMO 24 MESES				
88	LENÇOS UMEDECIDOS PARA BEBE. EMBALAGEM APROXIMADAMENTE NO MINIMO 19,5 CM X 11,5 CM VALIDADE NO MINIMO DE 24 MESES , PRODUTO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE	UN	1.304	R\$14,60	R\$19.038,40
89	PAPEL HIGIÊNICO INTERFOLHADO, FOLHA DUPLA, COR BRANCO, MEDIDAS MÍNIMAS 10X20 CAIXA C/ 8000 UND. PRODUTO DE 1ª LINHA.	CX	200	R\$138,00	R\$27.600,00
90	TAPETE/CAPACHO HIGIENIZADOR, LIMPA, SECA E DESINFETA ANTIDERRAPANTE ESPESSURA 12 MM TAM: 68 CM X 40 CM	UN	240	R\$141,00	R\$33.840,00
91	SHAMPOO INFANTIL: AGENTE CONDICIONANTE, QUERELANTE UMECTANTE, INFANTIL PARA TOPO TIPO DE CABELO, NEUTRO FRASCO 500 ML.	UN	4.000	R\$13,97	R\$55.880,00
92	SABÃO EM PÓ – COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, TAMPONANTES, CORANTE, FRAGRÂNCIA CARGA E ÁGUA, CONTÉM ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO. EMBALAGEM DE 1KG.	UN	2.100	R\$8,13	R\$17.073,00
93	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA Nº 03 GRAMATURA 30G/M² TAM: 25X17CM, PCT 100 UNIDADES	PCT	5.700	R\$5,59	R\$31.863,00
94	SACO PLÁSTICO EM POLIETILENO (PEAD), TRANSPARENTE 50X80 CM 0007 MICRAS EMBALAGEM 50 UNIDADES.	PCT	5.600	R\$24,33	R\$136.248,00
95	SACO PLÁSTICO PARA LIXO (100 LITROS), RESISTENTE COR PRETO, 12 MICRAS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E SEM DOBRAS NO INTERIOR E LATERAL DO SACO. FARDO COM 100 SACOS. PRODUTO DE 1ª LINHA.	FD	970	R\$48,36	R\$46.909,20
96	SACO PLÁSTICO PARA LIXO (200 LITROS), RESISTENTE COR PRETO, 12 MICRAS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E SEM DOBRAS NO INTERIOR E LATERAL DO SACO. FARDO COM 100 SACOS. PRODUTO DE 1ª LINHA.	FD	900	R\$84,26	R\$75.834,00
97	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA(MACIO, COR BRANCA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO) ROLOS C/30M X10 CM. PACOTE COM 16 ROLOS DE PAPEL.	PCT	220	R\$79,00	R\$17.380,00

2.2.2.1. O valor estimado para aquisição da Cota Reservada é **R\$ 830.373,90 (oitocentos e trinta mil, trezentos e setenta e três reais e noventa centavos);**

2.2.2.2. Os itens desta cota são destinados à ampla participação, inclusive de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou equiparadas;

2.2.2.3. Na hipótese de não comparecimento de vencedor para a **COTA RESERVADA**, esta poderá ser adjudicada pela **AMPLA CONCORRÊNCIA**, respeitando a prioridade do vencedor da **COTA PRINCIPAL** ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

2.2.2.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

2.3. O valor **MÁXIMO ESTIMADO** das aquisições será de **R\$ 6.038.237,90 (seis milhões, trinta e oito mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa centavos)**, cujos valores médios de cada item constam da tabela apurada pelo Departamento de Compras e Suprimentos da Prefeitura Municipal de Catalão, anexada aos autos e de acordo com o valor **MÁXIMO ESTIMADO** por item constante neste Termo de Referência, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93.

2.4. Para obtenção dos valores médios de cada item, foram realizadas pesquisas prévia de mercado, devidamente comprovada nos autos mediante documentos emitidos por empresas do ramo dos produtos específicos.

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. A aquisição dos bens acima elencados justifica-se em razão da necessidade contínua de limpeza e higienização nas 28 (vinte e seis) unidades escolares municipais, SEMAE – Setor de Municipal de Alimentação Escolar e na Secretaria Municipal de Educação.

3.2. Por isto, aquisição dos produtos de higiene e limpeza visa buscar e manter a qualidade da prestação do serviço público, prezando a saúde e integridade dos funcionários e alunos, no intuito de manter o asseio dos órgãos pertencente ao Fundo Municipal de Educação, para que suas atividades sejam realizadas em condições adequadas de salubridade e higiene.

4. DEMONSTRAÇÃO DA NECESSIDADE DE QUANTIDADES ESTIMADAS:

4.1. O quantitativo requerido foi obtido a partir de levantamento de consumo de todas as unidades escolares e órgãos pertencente ao Fundo Municipal de Educação, tendo como base primário o consumo do ano anterior, conforme processo administrativo de número ° 2019008369 referente ao Pregão Presencial de nº 076/2019, salientando-se, entretanto, a impossibilidade de definição com exatidão do quantitativo, haja vista a existência de diversos fatores intervenientes, muitos deles alheios ao conhecimento prévio do Fundo Municipal de Educação.

4.2. Por esse motivo, os produtos indicados neste Termo de Referência serão regidos pelo Sistema de Registro de Preços, devido à impossibilidade em definir, com exatidão, a quantidade demandada de cada item, sendo apenas uma estimativa de consumo para os

próximos 12 (doze) meses, podendo essa quantidade estimada, variar para mais ou para menos, de acordo com as necessidades de cada unidade escolar e de cada órgão da Secretaria Municipal de Educação de Catalão.

5. DO PRAZO DE DURAÇÃO/VIGÊNCIA:

5.1. Os preços registrados terão validade de 12 (doze) meses, incluído eventuais prorrogações, a partir da data da publicação do seu extrato nos meios oficiais;

5.2. Os preços registrados poderão sofrer correções, caso haja necessidade de atualizações para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre a Administração Pública e seus fornecedores.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas decorrente da presente aquisição irão onerar as dotações, considerando as futuras necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme §2º do artigo 7º do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

7. MODO DE ADJUDICAÇÃO:

7.1. A adjudicação será realizada pelo regime de menor preço por item, garantido a maior participação de licitantes no processo e o menor preço para a Administração contratante.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

8.1. A natureza dos objetos a serem contratados é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, as especificações estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

9. DA VALIDADE E QUALIDADES DOS PRODUTOS

9.1. Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo metade da validade indicada pelo fabricante.

9.2. Quando não houver prazo de validade específica, os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a validade mínima de 12 (doze) meses.

10. DA ENTREGA DOS PRODUTOS REGISTRADOS:

10.1. Os produtos indicados neste Termo, deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal de Educação (**Rua Abdon Leite, nº 36 – Loteamento Boa Sorte, CEP. 75.702-380, Catalão, Goiás**), sempre no prazo **MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS** após a

solicitação pelo Departamento de Compras responsável, salvo autorização de dilação desse prazo concedida pelo órgão comprador.

10.1.1. O prazo máximo estipulado para a entrega dos produtos foi estipulado devido a necessidade constante de fornecimento ao Setor de Alimentação e, também, de abastecimento das unidades escolares, devido a limitação do espaço de estocagem dos produtos.

10.2. Havendo alguma situação extraordinária, devidamente justificada pela empresa que fornecerá os itens registrados, este prazo poderá ser dilatado e concedido ao fornecedor, um lapso temporal maior, desde que o fornecimento do produto em específico não seja de extrema urgência ao contratante;

10.3. Os objetos deste certame, devido à indisponibilidade de depósito próprio, ficará sob a guarda, responsabilidade e armazenamento da Contratada, e seu fornecimento deverá ocorrer, dentro da necessidade da Secretaria Municipal de Educação, mediante emissão de Ordens de Fornecimentos por autoridade competente, após assinatura do contrato ou documento equivalente, devendo ser entregues, as expensas da empresa contratada, no local indicado no **subitem 10.1**, sempre de acordo com a necessidade da contratante e no prazo **MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS DA SOLICITAÇÃO**;

10.4. Os produtos serão entregues pela Empresa contratada mediante apresentação, por parte do requisitante, de Ordem de Fornecimento prévia onde conste a identificação de cada produto, a quantidade, marca, valor unitário e total e a assinatura do servidor responsável pela sua emissão e o respectivo endereço;

10.5. O produto será fornecido à medida que for requisitado no decorrer da vigência da Ata, podendo ser utilizados parcialmente, conforme a necessidade e interesses da Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo dos valores e quantidades contratados inicialmente, devendo os mesmos serem entregues sem deterioração ou qualquer outro fator que possa comprometer a qualidade dos mesmos;

10.6. Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a Empresa contratada deverá substituí-los **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo máximo de **24 (VINTE E QUATRO) HORAS**, se estes apresentarem defeito de fabricação ou divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou às especificações constantes no instrumento convocatório, independentemente da quantidade rejeitada, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações;

10.7. No caso de entrega em quantidade inferior à solicitada, a Empresa contratada deverá também, **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo máximo de até **24 (VINTE E QUATRO) HORAS**, responsabilizar-se pela sua complementação;

10.8. Será de responsabilidade da Empresa contratada, quando da aquisição, controlar os

quantitativos fornecidos, para que não ultrapassem o solicitado, bem como correrá as suas expensas todas as despesas decorrentes do fornecimento ora contratado;

10.9. Fica expressamente proibido o fornecimento do produto para outro órgão que não seja da Secretaria Municipal de Educação de Catalão;

10.10. O produto será recebido:

10.10.1. PROVISORIAMENTE e em até **03 (dias) úteis**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório e na proposta;

10.10.2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório e na proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **05 (cinco) dia úteis** do recebimento provisório.

10.11. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.12. O recebimento do produto será de inteira responsabilidade do **FISCAL** do contrato, a ser indicado mediante Portaria Municipal oportunamente anexada ao Termo Contratual.

11. DA CONTRATAÇÃO, ASSINATURA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO E SUA DURAÇÃO:

11.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado, podendo ser por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. No ato da contratação, a licitante que se consagrou vencedora no certame, **DEVERÁ** apresentar ao setor competente pela emissão do termo contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, os seguintes documentos **ATUALIZADOS**:

11.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

11.2.2. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

11.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

11.2.4. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

11.2.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

11.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

11.2.7. Certidão negativa de pedido de **FALÊNCIA** e **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** expedida pelo distribuidor da comarca da **SEDE DA LICITANTE**.

11.3. Estão dispensadas da apresentação da Certidão negativa de falência de que trata o subitem anterior a Empresa em processo de recuperação judicial, desde que apresentem certidão emitida pela instância judicial que certifique sua aptidão econômica para firmar o contrato.

11.4. A não apresentação dos documentos acima indicados pela Empresa, impedirá a assinatura do termo contratual até que se regularize os documentos e os entregue ao Departamento responsável.

11.5. Caso a Empresa quando for solicitada não assine o contrato ou não apresente a documentação solicitada, esta será penalizada nos termos da lei e responderá administrativa e civilmente.

11.6. A vigência do contrato não será vinculada ao prazo de validade da Ata de Registro de Preço, pois, se trata de instrumentos diversos e independentes entre si e sua duração ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme caput do artigo 57 da lei 8.666/1993.

12. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E DOS PAGAMENTOS:

12.1. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do ente solicitante, sem rasuras, com letra legível e discriminação exata dos produtos efetivamente entregues, conforme

competente requisição, de acordo com dados que seguem: **Fundo Municipal de Educação - FME, CNPJ nº 22.781.167/000170, com sede administrativa na Rua Abdon Leite, nº 28, Loteamento Boa Sorte, CEP. 75.702-380, Catalão – GO.**

12.2. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos:

12.2.1. Comprovante de Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento Responsável, com as devidas assinaturas;

12.2.2. Comprovante de entrega e recebimento das mercadorias assinados pelo Fiscal/Gestor do contrato.

12.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

12.2.4. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

12.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

12.2.6. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.2.7. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

12.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

12.3. O pagamento será efetuado após a efetiva entrega dos bens com a apresentação de sua respectiva Nota Fiscal, emitida em conformidade com o instrumento contratual ou documento equivalente;

12.4. Os pagamentos serão efetuados em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e os comprovantes de regularidade, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora, referente à entrega efetiva de cada parcela de compra;

12.5. Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica e/ou ordem de pagamento/cheque nominal, conforme legislação vigente, mediante apresentação das Notas Fiscais com os devidos documentos indicados neste tópico, devidamente atestada pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras.

13. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

13.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, verificando minuciosamente a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

13.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sob pena de rejeição e devolução total ou parcial, dos produtos em desacordo com o contrato.

13.3. Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo a entrega dos objetos de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo das entregas efetuadas.

13.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do servidor especialmente designado.

13.5. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

13.6. A Administração não é responsável por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do termo de contrato do presente procedimento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1. Fornecer e entregar os produtos contratados, dentro do prazo estabelecido neste Termo, livre de quaisquer ônus, embaraços ou encargos, na forma ajustada, em conformidade com a solicitação e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Educação de Catalão - FME, mediante requisição escrita do CONTRATANTE, através de Ordens de Fornecimentos, que especificará os bens, a marca e os valores unitário e total e ainda os quantitativos a serem fornecidos, cumprindo integralmente as determinações deste Contrato, nos termos da proposta de preços ofertada;

14.2. Entregar os bens diretamente na Secretaria Municipal de Educação (Rua Abdon Leite, nº 28, Loteamento Boa Sorte, CEP. 75.702-380, Catalão – GO), conforme indicado no tópico 10 deste Termo de Referência, SOMENTE em horário de expediente, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00hs;

14.3. Informar, no ato da apresentação das propostas e da contratação, um meio eletrônico (e-mail) onde serão encaminhados os pedidos e todas as comunicações entre a Administração e a Contratada durante a execução do contrato e, havendo alteração do meio eletrônico de comunicação, a contratada deverá, previamente, comunicar, por escrito, ao Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Educação para que esta atualize o cadastro e não ocorra falha na comunicação entre contratante e contratada.

14.4. Disponibilizar, no ato da contratação, um número de telefone móvel (celular) e um representante que ficará disponível para receber as ligações da contratante, devendo informar o nome do funcionário e o respectivo número de contato.

14.5. Assumir os impostos, taxas e multas que tenham incidido sobre o objeto, cuja ocorrência tenha se efetivado em data anterior a assinatura do presente pacto;

14.6. Fornecer os produtos dentro dos prazos de validade estabelecidos nos subitens 9.1 e 9.2, que deverão atender aos padrões e normas brasileiras vigentes, observado a sua marca e obedecido, ainda, as normas técnicas exigíveis, bem como efetuar, às suas expensas, a substituição de qualquer bem que, comprovadamente, apresente imperfeições, falhas, adulteração, desconformidades ou divergência relativa às especificações constantes do instrumento convocatório para que sejam adotadas as medidas necessárias;

14.7. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do CONTRATANTE, ou a servidores deste ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

14.8. Fornecer sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, comprovantes de inexistência de débito relativo às contribuições sociais, mediante documento fornecido pelos órgãos competentes, conforme dispões o art. 47, inciso I alínea “a” da Lei 8.212 de 1991;

14.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cumprindo o objeto deste contrato de acordo com as especificações e demais condições previstas no Edital;

14.10. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo de imediato as reclamações;

14.11. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou

reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

14.12. Arcar com todas as despesas decorrentes deste fornecimento, incluindo as despesas tributárias, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes desta contratação;

14.13. Aceitar, nos termos do art. 65 § 1º, da Lei 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

15. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO:

15.1. O fornecimento do objeto desta licitação será efetuado pela Empresa vencedora **SOMENTE** após a assinatura do respectivo contrato ou documento similar e da disponibilização do respectivo **EMPENHO**.

15.2. O Secretário Municipal de Educação ou à sua ordem, gerenciará obrigatoriamente a execução do contrato e fiscalizará o fornecimento, controlando a perfeita execução do mesmo, que deverá ser exclusivamente no interesse da Secretaria Municipal de Educação, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os produtos que, a seu critério não for considerado satisfatório.

15.3. A fiscalização por parte do órgão responsável não eximirá a empresa contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar ao Município, ao Fundo Municipal de Educação ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução do contrato.

16. DOS CRITÉRIOS MÍNIMOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:

16.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências deste Termo e do Instrumento Convocatório;
- b) Não atendam às características mínimas deste Termo e do Instrumento Convocatório;
- c) Não comprove que a licitante tem capacidade de fornecer os produtos objeto deste Termo.

17. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

17.1. Será incluído na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

17.1.1. O anexo que trata **subitem 17.1** consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame

17.2. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata será respeitada nas contratações.

17.3. O registro a que se refere o **subitem 17.1** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos. 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/2013.

17.4. Se houver mais de um licitante na situação que trata o **subitem 17.1**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

18.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

18.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.1.3. Fraudar na execução do contrato;

18.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

18.1.5. Cometer fraude fiscal;

18.1.6. Não mantiver a proposta;

18.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

18.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

18.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

18.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

18.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

18.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Catalão, por meio de seus órgãos da Administração Pública Direta e de suas entidades da Administração Pública Indireta;

18.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

18.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

18.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

18.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999. 14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19. FRAUDE E CORRUPÇÃO

19.1. As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e o fornecimento do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

20. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

20.1. Consoante disposição do art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências

acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Núcleo de Termo de Referência do Fundo Municipal de Educação de Catalão, aos 04 dias do mês de agosto de 2021.

Termo de Referência aprovado por:

LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA.
Secretário Municipal de Educação.
Gestor do Fundo Municipal de Educação de Catalão – FME.

Leonardo P. Santa Cecília
Secretário de Educação
Decreto: 07/2021